LEI N.º 987/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
05.005	**SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS**		
05.005.26.451.0012.1063	Recapeamento Asfáltico, Calçadas		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 41602 Operações de Crédito – Paraná Urbano)	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos Anexo I da LDO para o exercício de 2014 e no anexo II do PPA para os exercícios de 2014/2017.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso IV, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do produto de operações de crédito autorizadas, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	
2114.99.20.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO (Fonte TCE 41602).....R$ 1.000.000,00	
TOTAL GERAL		**1.000.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 17 de setembro de 2014.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº. 987/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 05.005 SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Construção, Manutenção da Malha Viária

Objetivo: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Recapeamento Asfáltico, Calçadas	Global	G	Unidade	1	**2014**	**2.042.718,00**
Função: 26 – Transporte						
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana						
Projeto 1.063 Recapeamento Asfáltico, Calçadas						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei n.º 987/2014

Plano Plurianual para o Período 2014/2017 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 05.005 SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Construção, Manutenção da Malha Viária

Objetivo: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Recapeamento Asfáltico, Calçadas	Global	G	Unidade	1	**2014**	2.042.718,00
				1	**2015**	2,129.282,00
				1	**2016**	1,239.292,00
				1	**2017**	1.360.292,00
				TOTAL		**6.771.584,00**
Função: 26 – Transporte						
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana						
Projeto 1.063 Recapeamento Asfáltico, Calçadas						